

Assunto: Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 7 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional

ATA N.º 01

Aos onze dias de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia de Palmela sito em Palmela, reuniu o Júri do procedimento concursal comum, urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, visando a ocupação de 7 postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional, em conformidade com o nº 1 do Artº 60 da LOE para 2021, Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Artº 29º da LOE 2024, Lei nº 82/2023, de 29/12 de 2023 , designado por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia vinte e oito de maio de 2024, constituído por Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior do mapa de pessoal da Freguesia, Presidente do Júri, Magda Sofia dos Santos, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção
Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método
2. Sistema de classificação final
3. Elaboração de minuta do aviso de abertura do concurso

1. Métodos de seleção

Conforme deliberado pela Junta de Freguesia aquando da abertura do presente procedimento concursal, de acordo com c) do nº 2 do Artº 60º da LOE 2021 e considerando a urgência no presente recrutamento, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

1.1 Parâmetros da avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final

1.1.1 Avaliação Curricular (AC)

Visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada deliberou o Júri, por unanimidade, que serão ponderados os seguintes elementos, de acordo com as exigências das funções, a Habilitação Académica ou cursos equiparados (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP)

Deliberou o Júri, por unanimidade, que a classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 50% na valoração final, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 65\%)$$

a) Habilitação Académica ou cursos equiparados (HA)

Será considerada a titularidade de grau escolar ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A habilitação exigida é a escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição por formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes.

A classificação relativa a este item será atribuída da seguinte forma:

- ◆ Escolaridade obrigatória ou habilitação superior: 20 valores
- ◆ Sem a escolaridade obrigatória (substituição por formação e/ou experiência profissional): 10 valores

b) Formação Profissional (FP)

Neste item será ponderado o desempenho efetivo e devidamente comprovado de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado e a formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A classificação relativa a este item será atribuída da seguinte forma:

- ◆ Sem formação: 10 valores
- ◆ Até 35 horas de formação: 15 valores
- ◆ Mais de 35 horas: 20 valores

c) Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência nas áreas de atividade dos postos a ocupar.

A classificação relativa a este item será atribuída da seguinte forma:

- ◆ Sem experiência: 08 valores
- ◆ Menor do que 1 ano: 12 valores
- ◆ 1 a 3 anos: 16 valores
- ◆ Mais de 3 anos: 20

A grelha classificativa e o modelo da ficha de classificação individual constitui o *anexo I* à presente ata, fazendo parte integrante da mesma

1.1.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Este método tem como objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

A classificação é feita segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Deliberou o júri por unanimidade que a Entrevista Profissional de Seleção terá uma ponderação de 50% na valoração final.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, de acordo com o modelo em anexo à presente. Ata (anexo II)

2. Sistema de Classificação final

Deliberou o Júri por unanimidade que a classificação / ordenação final do procedimento concursal, na escala de 0 a 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa pela seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

3. Aviso de abertura

Tendo em conta as deliberações tomadas e atrás descritas, o Júri elaborou a minuta para o aviso de abertura do concurso, que se apresenta em anexo a esta ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos.

Encerramento da reunião

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

O Júri efetivo,



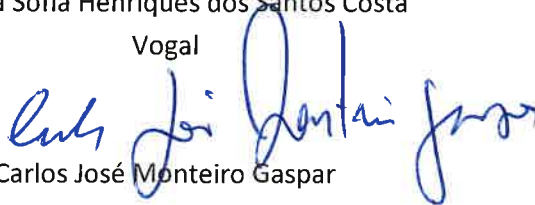
Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz

Presidente



Magda Sofia Henriques dos Santos Costa

Vogal



Carlos José Monteiro Gaspar

Vogal